



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELIZE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 021/2021

Senhora Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei, pela necessidade de contratação de 9 (nove) atendente geral para atuarem em diversas Escolas de Educação Infantil, conforme passamos a explicar:

- **2 (dois)** na **EMEI Hélio Rodrigues da Silva** sendo um para substituir a servidora Nélia Terezinha Dias Alves que atualmente encontra-se atendendo na SME, outro para atender o aumento da demanda pela abertura de novas turmas;
- **2 (dois)** na **EMEI Vó Tóta**, sendo um para substituir a servidora Milene Homem da Silva que foi removida para a Secretaria de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, e **1 (um)** para atender o aumento da demanda pela abertura de novas turmas;
- **5 (cinco)** na **EMEI Dona Iolanda Teche** sendo necessário 1 (um) para substituir a servidora Aline Alves Cabral que assumiu o cargo de Chefe de Distribuição da Merenda na SME, conforme portaria em anexo, e 4 (quatro) para atender três novas turmas abertas na referida escola, devido ao aumento no atendimento à educação infantil.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 14 de janeiro de 2021.


MOISÉS BATISTA REDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

de 14 de janeiro de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 9 (nove) **Atendente Geral** para atender às necessidades da EMEI Vó Tota, EMEI Hélio Rodrigues da Silva, EMEI Dona Iolanda Tesche.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244, 246 e incisos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As contratadas para o cargo de Atendente Geral receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014/2021

de 04 de janeiro de 2021

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE
DO SETOR DE NECRÓPOLES A SERVIDORA
MILENE HOMEM DA SILVA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 21, 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006 e a Lei Municipal nº 2469 de 06 de janeiro de 2009,

Considerando, o que consta no Memorando nº 011/2021, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

ATRIBUIR, a servidora **MILENE HOMEM DA SILVA**, no cargo de mONITOR, Padrão “VI”, Classe “B”, as funções de **Chefe do Setor de Necrópoles – FG III**, a partir de **04 de janeiro de 2021**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, percebendo uma gratificação mensal equivalente ao valor da FG-III enquanto no pleno exercício deste comissionado.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2021 de 01/02/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35006

de 04 de janeiro de 2017

REMOVE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando, o que consta no memorando 199/2017 da SME,

RESOLVE

REMOVER, de ofício, a servidora **MILENE HOMEM DA SILVA**, Monitor, Padrão "VI", Classe "A", da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, a contar de **02 de janeiro de 2017**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de janeiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2017 de 01/02/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mem. Nº 015/2021

Mostardas, 13 de janeiro de 2021.

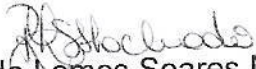
DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA

Pelo presente informamos que deverá ser atribuída à servidora **ALINI ALVES CABRAL**, a Função Gratificada referente ao cargo de Chefe de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação – FG-IV, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretária Municipal de Educação